Autógrafo nº 030/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº _____

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital 02 (duas) vagas para o emprego público de Agente de Controle de Vetor, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único A jornada de trabalho, a referência salarial e as atribuições do emprego citado no caput deste artigo são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 247, de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de maio de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária